RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO		**NÚMERO: TP 001/2021**	
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
CIDADE:		**ESTADO:**	
TELEFONE:	**FAX:**	**E-MAIL:**	**CEP:**
PESSOA PARA CONTATO:			
Recebi (emos) através do acesso à página http://www.formosadoriopreto.ba.gov.br/, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
LOCAL:		**DATA:**	
ASSINATURA:			
Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, ao Setor de Licitação, por via fax (77) 3616-2125 ou pelo e-mail licitacao@formosadoriopreto.ba.gov.br. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações.			
Formosa do Rio Preto/BA, ___ / ___ / 2021. **Assinatura do responsável da retirada do edital:** _____			

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1.	PREÂMBULO
2.	DO OBJETO
3.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO
4.	DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (TOMADA DE PREÇO)
5.	CREDENCIAMENTO
6.	HABILITAÇÃO - ENVELOPE – A
7.	PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE - B
8.	ORDEM DO TRABALHO
9.	ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIO PARA JULGAMENTO
10.	IMPUGNAÇÕES
11.	RECURSOS
12.	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13	ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO
14.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16.	PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATOS
17.	VIGÊNCIA
18.	RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO
19.	PENALIDADES ADMINISTRTAIVAS
20.	SANÇÕES
21.	REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO
22.	DISPOSIÇÕES GERAIS
23.	FORO

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

ANEXOS

1.	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
2.	ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
3.	ANEXO III – CARTA PROPOSTA

MODELOS

1.	MODELO I – CREDENCIAMENTO
2.	MODELO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
3.	MODELO III – COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC XXXIII DO ART. 7º DA CF
4.	MODELO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO
5.	MODELO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.429/2021

1 PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.429/2021**
- **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**
- **BASE LEGAL:** REGIDO PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.
- **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO
- **ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PÚBLICOS E SANEAMENTO
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **FORMA DE EXECUÇÃO:** PARCELADA
- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

DATA: 26 de julho de 2021
HORA: 09:00 HORAS

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Bahia, s/n, Centro, Formosa do Rio Preto-BA.

A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, através de seu Presidente e membros, faz saber que no **dia 26 de julho de 2021, às 09:00h (horário local)**, estará recebendo, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Bahia, s/n, Centro, Formosa do Rio Preto-BA, a documentação e propostas referentes à **contratação de Serviços Técnicos Especializados, visando à Melhoria da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, planejamento urbano, projetos de edifícios públicos e equipamentos urbanos**, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de referência), através da Modalidade TOMADA DE PREÇO, atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Deverão ser obedecidas todas as condições sanitárias contra a propagação do agente transmissor da Covid – 19, tais como álcool em gel, manutenção do distanciamento social e uso de máscaras.

2. OBJETO

2.1. Contratação de Empresa para Execução **Serviços Técnicos Especializados, visando à Melhoria da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, planejamento urbano, projetos de edifícios públicos e equipamentos urbanos** no município de Formosa do Rio Preto/Bahia, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de referência, **Anexo I** deste Edital.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado neste edital, na sessão pública de processamento do Certame Licitatório, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4. A sessão de processamento da Tomada de Preço será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, no endereço, data e horário, acima mencionados, e será conduzida pelo Presidente e membros, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.5. A execução do objeto será parcelada, realizada conforme pedidos/requisições da **Secretaria solicitante.**

2.6. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Termo de Contrato, no **Anexo II** deste Edital.

2.7. Este Edital Será Regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações: 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99. Lei Complementar 123/06 e 147/14.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste procedimento todos os interessados, as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências deste edital, cujo objeto social, expresso no contrato social ou estatuto em vigor, seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação. Devem ser credenciados no ato da Licitação, em relação aos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, e entidades não credenciadas no referido sistema, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.2. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste edital.

3.2.1. Credenciamento junto a Comissão;

3.2.2. Proposta comercial, nos termos deste edital;

3.2. Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.2.3. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4. Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.5. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. Que se enquadrarem nas demais vedações constantes no art. 9º da Lei 8.666/93.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

3.3. A participação na licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos desta TOMADA DE PREÇO, seus ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.

3.4. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5. Somente PESSOAS JURÍDICAS serão admitidas a participarem desta licitação**, observadas as seguintes exigências:**

3.5.1 As empresas deverão comprovar **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93.

4 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (TOMADA DE PREÇO)

4.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capitulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal.

5 CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, cujo objeto coincida com o objeto deste edital, além de documentos dos sócios e do representante(s) devidamente autenticado(s). **(Modelo I).**

5.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do documento do(s) sócio(s) e/ou proprietário, devidamente autenticadas;

5.1.4. Inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, do objeto a ser licitado.

5.2. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/06 e a Lei 147/2014, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, ou

b) Certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP, ou

c) Declaração constante do **Modelo III** deste Edital, ou

d) O Contrato Social que já estiver com enquadramento previsto na Lei Complementar, ou

5.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Comissão os envelopes de **"Documentos de Habilitação"** e "**Propostas de Preços"**, não sendo mais aceitas novas propostas.

5.4. A entrega da carta de credenciamento do representante, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.

5.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

5.7. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, O Presidente declarará aberta a sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, somente dos participantes devidamente credenciados.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO "A"

6.1 O Envelope A – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar devidamente lacrado:

Envelope A – Habilitação Jurídica
Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
Proponente:
CNPJ:

6.2. Todos os documentos, exigidos na habilitação, que não sejam extraídos da internet, deverão ser apresentados por qualquer processo de **cópia autenticada em cartório competente ou funcionário desta administração**. A autenticação por funcionário público desta administração deverá, preferencialmente, ser realizada vinte e quatro horas antes do horário do certame, para dar celeridade ao certame e acompanhado do documento original para ser autenticado. Caso não consigam, devem estar munidos de documentos originais para realizar a autenticação.

6.2.1. De acordo com o Art. 32 da Lei 8.666/93, diz que: "*Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial*." Então, é necessário que todas as cópias sejam devidamente autenticadas.

6.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.5. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de (Art. 28):

6.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.5.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.5.4 Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

6.6 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 29):

6.6.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual de acordo com o Inciso II, Art. 29 da Lei 8.666/93;

6.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

6.6.4 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

6.6.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

6.7 A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30):

6.7.1. Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/BA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/BA, ou CREA e CAU do local da sua sede, contendo, neste último caso, o visto do CREA/BA e do CAU/BA nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais;

6.7.2 . O(s) Atestado(s) e/ou Certidão (ões) apresentada(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.7.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa e/ou do Engenheiro/Arquiteto Urbanista, responsável técnico da empresa, devidamente registrado no CREA ou CAU, atendendo as especificações abaixo discriminadas:

I. Coordenação e Supervisão de Projetos executivos de Engenharia;
II. Desenvolvimento físico-territorial setorial
III. Levantamento topográfico
IV. Levantamento Arquitetônico
V. Levantamento cadastral de urbanismo
VI. Laudos técnicos
VII. Elaboração de projetos de Urbanização;
VIII. Elaboração de Projetos de Infra Estrutura Urbana;
IX. Elaboração de projetos de equipamentos urbanos;
X. Elaboração de projetos de sistema viário;
XI. Elaboração de Sinalização Viária
XII. Elaboração de projetos de Ciclovia e calçadão
XIII. Elaboração de projetos de Quadra poliesportiva
XIV. Elaboração de projetos de Terraplanagem;
XV. Elaboração de projetos de Drenagem Pluvial;
XVI. Elaboração de projetos de Urbanização de praças;
XVII. Elaboração de projetos de Paisagismo;
XVIII. Elaboração de projetos de implantação;
XIX. Elaboração de projetos de Movimentação de terra, Drenagem e pavimentação
XX. Elaboração de projetos de arquitetura habitacional;
XXI. Elaboração de projetos de arquitetura de edifício hospitalar;
XXII. Elaboração de projetos de arquitetura edifício administrativos;
XXIII. Elaboração de projetos de arquitetura edifício educacionais;
XXIV. Elaboração de projetos de redes hidros sanitárias prediais;
XXV. Elaboração de projetos de Iluminação Pública
XXVI. Elaboração de projetos de redes elétricas prediais
XXVII. Elaboração de projetos de cabeamento estruturado, automação e lógicas
XXVIII. Elaboração de projetos de Instalações de prevenção e combate a Incêndio
XXIX. Elaboração de projetos de gases medicinais
XXX. Elaboração de projetos de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes
XXXI. Elaboração de projetos de estruturas de concreto;
XXXII. Elaboração de projetos de estruturas metálicas
XXXIII. Orçamento
XXXIV. Memorial descritivo

A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, dar-se-á através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do **Responsável Técnico da Empresa**, devidamente registrado no CREA/CAU,

6.7.4 A prova de vínculo do(s) profissional(ais) mencionados na alínea anterior com a empresa licitante poderá ser feita através de um dos seguintes documentos:

a) Contrato social e última alteração, se houver, para o caso de sócio;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional, Livro de Registro de Funcionário, bem como a apresentação da GFIP (com a Relação dos Empregados);
c) Não será aceito contrato de trabalho particular mesmo que esteja registrado em cartório.

d) As datas de registro de vínculos profissionais devem ser de pelo menos de 6 (seis) meses anterior à data de publicação do presente edital.
e) a não apresentação de qualquer dos atestados solicitados, acarretará na inabilitação da licitante.

6.7.5 Indicação de uma equipe técnica constando de no mínimo: um engenheiro civil sênior; um engenheiro agrimensor; um arquiteto urbanista sênior, um engenheiro sanitarista e um engenheiro eletricista disponíveis para a execução dos serviços com indicação da qualificação técnica de cada membro acompanhada de **CURRICULUM VITAE** e declaração individual autorizando a empresa a incluí-los na equipe, firmada com data posterior à publicação do Edital, e comprovação de regularidade, através de Certidão de Registro e Quitação, junto aos respectivos órgãos de classe para os profissionais que assim a legislação exigir;

6.7.6. Declaração das exigências mínimas relativas a instalações de equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis Art. 30, §6º da Lei 8.666/93 **(Modelo VI)**

6.8. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 31):

6.8.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

6.8.1.1. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de "**Lucro Real**", não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

6.8.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.8.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

6.8.4.

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS$_1$: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Compras e Serviços:
  - ILG maior ou igual a 0,8;
  - ILC maior ou igual a 0,8;
  - GEG menor ou igual a 0,8.

OBS$_2$: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

6.8.5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor de Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

6.8.6. A licitante deverá possuir no ato de abertura das propostas um capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do orçamento global.

6.9. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO serão comprovados mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 27, Inciso IV):

6.9.1 Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, **(Modelo IV);**

6.9.2. Declaração que não possui vínculo com servidor público, **(Modelo V).**

67.9.3. O Presidente e os membros farão a diligência junto ao Portal para verificação da Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br da Empresa para atender ao Acórdão;

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "B"

7.1 O Envelope B - **PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar devidamente lacrado:

Envelope B – Proposta de Preços
Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
Proponente:
CNPJ:

7.2. A proposta comercial e os documentos que a instituem deverão ser entregues em papel timbrado da empresa (todas as folhas devem ter o timbre), em original, datilografado ou impresso apenas no anverso sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa. (**Anexo III).**

7.3. No caso de serem assinadas por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada, com firma reconhecida, ou outorgado o poder na procuração apresentada no credenciamento.

7.4 As propostas deverão ser entregues em envelope opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado como "Proposta de Preços" e endereçado à Comissão de Licitação, com indicação do nome ou razão social da empresa proponente, modalidade e número da Licitação (TOMADA DE PREÇO).

7.4.1. As propostas devem ter os valores unitário, total e as quantidades, caso não tenha será desclassificada**.**

7.5 Os valores das propostas terão como data base aquela em que se deu a lavratura do instrumento contratual, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, ou o prazo indicado no contrato celebrado.

7.6. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

7.6.1. Caso, eventualmente a empresa não apresente declaração citada no item ***7.6.*** Poderá comprometer-se através de declaração formalizada de próprio punho, no ato da sessão;

7.7. Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Certame Licitatório, nova proposta/planilha de preços, na forma do **Anexo III** deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente;

7.8. A Empresa poderá ser desclassificada se apresentar preço inexequível e/ou superfaturado, mediante julgamento das propostas, realizando o comparativo com a estimativa;

7.9. Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);

7.10. Apresentação da composição de preços unitários de todos os serviços constantes da planilha de quantitativos, **sob pena de desclassificação**;

8 ORDEM DOS TRABALHOS

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Presidente declarará aberta a sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo os Documentos

Habilitação e as Propostas de Preços, somente dos participantes devidamente credenciados.

9 ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local, designados no preâmbulo do presente Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando prévia ciência a todos os licitantes das que designar. Iniciados os trabalhos, a Comissão não receberá mais nenhuma documentação relativa à licitação.

9.2. Os licitantes presentes e os membros da Comissão Permanente de Licitação de Formosa do Rio Preto deverão rubricar os documentos de habilitação apresentados. Os envelopes de Proposta financeira ficarão sob a guarda da referida Comissão até o julgamento da habilitação

9.3. O certame será conduzido pela Comissão de Licitação, cabe à Comissão de Licitação, tanto Permanente quanto Especial:

9.3.1. receber todos os documentos pertinentes ao objeto que está sendo licitado, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;

9.3.2. examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;

9.3.3. julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido.

9.3 Uma vez proclamada à classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no Capitulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

9.4. Terminada a análise da documentação relativa à fase de habilitação, e se houver desistência expressa do prazo para interposição de recursos, os envelopes relativos à Proposta Financeira serão abertos. Os envelopes das licitantes inabilitadas, em poder da Comissão Permanente de Licitação do município, ficarão lacrados, à disposição dessas licitantes, para sua devolução.

9.5. Serão lavradas atas circunstanciadas logo após a abertura dos envelopes, que serão assinadas pelos representantes das empresas presentes e membros da Comissão, bem como as documentações, propostas e seus anexos.

9.6. Após iniciada a sessão de julgamento e classificação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

9.7. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.8. O julgamento das propostas será objetivo, e a Comissão de licitação realizará em conformidade com os critérios previamente estabelecidos neste Edital e de acordo com os fatores

exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

9.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.11. Serão desclassificadas:

A - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

B - com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

9.12. Para os efeitos do disposto no sub-item B deste item consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

9.13. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra às empresas que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciadas e decididas de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais ampla;

9.14. Será adjudicado o objeto desta licitação à empresa que apresentar a proposta de menor preço para um regime de empreitada global;

9.15. Em igualdade de condições como critério de desempate, será assegurada preferência pelo fornecimento do objeto à empresa brasileira de capital nacional.

9.16. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

9.17 O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando os licitantes, após essa data, liberados dos compromissos assumidos.

10 DAS IMPUGNAÇÕES

10.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município, no endereço indicado no item VII deste edital, nos seguintes prazos:

a) por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

b) pelas licitantes, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

c) Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto,

datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

d) Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, sito a Praça da Matriz, n° 22, Centro Formosa do Rio Preto.

10.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.3 A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.4 A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no Diário Oficial do Município e poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação.
natura do contrato, ou revogar a licitação.

11 DOS RECURSOS

11.1. Para todas as fases abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. O prazo em questão poderá ser dispensado, desde que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.

11.2. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8666/93 e suas alterações;

11.2.1. Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

11.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do item 11.2 deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos

11.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade

11.5.1. Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

11.5.1.1. Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente

comprovado;

11.5.1.2. Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, sito na Praça da Matriz, n° 22, Centro, Formosa do Rio Preto/BA.

11.3. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes

11.4. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal..

11.6. A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal

11.7. Inexistindo manifestação recursal à autoridade superior adjudicará o objeto ao licitante vencedor, e homologará o resultado do procedimento licitatório.

11.8. Interposto o recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso haja interposição de recurso, a autoridade competente, adjudicará após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 EXECUÇÃO DO OBJETO:

13.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com os prazos e condições estipulados no contrato - **Anexo II** deste Edital.

13.2. O Compromisso de executar o objeto desta licitação só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de execução ou documento equivalente do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.

13.2.1. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com o prazo estabelecido na ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.

13.2. O detentor do Termo de Contrato é obrigado a refazer os serviços, imediatamente, em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, independente da aplicação das sansões previstas no Termo de Contrato.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- UNIDADE GESTORA: 02.03.000 SEC. MUN. DE INFRAEST,SERV.PUBLICOS E SANEAMENTO
- PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.1003 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
- PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.1004 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
- PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.004.1009 EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO GERAL
- PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO
- ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
- FONTE: 000, 024,

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante a execução do serviço. A Nota Fiscal deverá se apresentada em conformidade ao CNPJ da Prefeitura e/ou Fundos**.**

15.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

15.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

15.5. A liberação de cada Nota Fiscal/Fatura só será feita após a apresentação de todas as autorizações de Serviço encaminhadas ao fornecedor pelo servidor indicado. Para liberação do pagamento a fatura deverá conter o atesto da Secretaria responsável. As faturas devem vir separadas por Secretaria.

16. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 Após homologação e adjudicação o licitante vencedor será convocado a assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e suas alterações.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

16.3. O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o contrato no prazo acima será considerado como recusa, podendo o município convidar a licitante que suceder na ordem de

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

classificação para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira classificada ou revogar a licitação (art. 64 § 2º da Lei 8.666/93).

16.4. Pelo não atendimento à convocação para assinatura do contrato a licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedora da licitação, bem como poderá sofrer, a critério do município, aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual estimado para contratação.

16.5. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da minuta do contrato, anexa neste Edital;

16.6. Para assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por um sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações, além de comunicação expressa da empresa onde mencione qual o sócio que assina o contrato ou através de procurador com poderes especifico.

17. VIGÊNCIA

17.1. O prazo para realização dos serviços e vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, conforme ordem de serviços, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses e entrará em vigor a partir de sua assinatura (e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação no Diário Oficial).

17.2. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem;

18. RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO:

18.1. O Termo de Contrato poderá ser cancelado sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:

- Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas.
- Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente.
- Por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

18.2. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 8.666/93.

18.3. O contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

18.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

19. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

19.2. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n° 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

20. SANÇÕES:

20.1. A recusa em assinar o Termo de Contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções prevista na Lei nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Formosa do Rio Preto por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a data de sua convocação;

d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

20.2. A suspensão temporária da execução, cujo Termo de Contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto.

20.3. A administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Termo de contrato.

20.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:

21.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Presidente, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

22.3. É facultado a Comissão ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

22.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5 No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo.

22.6 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, em horário comercial, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada na Praça da Matriz, n° 22, Centro, Formosa do Rio Preto, Tel: (77) 3616-2125.

22.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

22.8. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa do Rio Preto/BA, 08 de julho de 2021

Manoel Marques da Silva Filho

Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

1.2 Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte;

1.3 Preço Global;

2. OBJETO

2.1 Contratação de Empresa para Execução **Serviços Técnicos Especializados, visando à Melhoria da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, planejamento urbano, projetos de edifícios públicos e equipamentos urbanos** no município de Formosa do Rio Preto – Bahia.

3. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

3.1 . Considerando que a atual Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento vem levantando as demandas e necessidades do município de Formosa do Rio Preto, verificamos a necessidade de melhorias urbanas, readequação de prédios públicos e melhoria no trânsito desta cidade. O intuito é melhorar a acessibilidade dos habitantes e trazer uma qualidade de vida digna a todos.

3.2 . Essa contratação tem por objetivo melhorar a já existente equipe técnica deste município, no que diz respeito na elaboração de projetos e apoio técnico nas demais necessidades para toda execução de obras futuras.

3.3 . Devido à reduzida equipe técnica que compõe o quadro da Secretaria de Infraestrutura do Município de Formosa do Rio Preto e, em observância à grande quantidade de intervenções necessárias para a melhoria da infraestrutura e serviços nas áreas de paisagismo, lazer, entretenimento, turismo e desenvolvimento urbano de Formosa do Rio Preto, de um modo geral, solicitamos contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos básicos ou executivos, nas áreas supra citadas.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

4.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os trabalhos a serem apresentados, compreendem:

I. Elaboração de projetos Básicos ou Executivos Arquitetônicos, Urbanísticos e de Infraestrutura para áreas de interesse da Prefeitura.

II. Georreferenciar todos os Projetos, segundo as especificações técnicas adotadas pelo INFORMS - Sistema de Informações Geográficas urbanas do Estado da Bahia, de acordo com Decreto Estadual nº 7870 de 08/11/2000 para o SCR/RMS (Sistema de Referência Cartográfica da RMS), as especificações técnicas das RRCM (Redes de Referência Cadastral Municipais).

III. Consultoria especializada em:

- Projetos de Terraplanagem, Drenagem Pluvial, Pavimentação, Estabilização de Encostas, Sinalização e Estudo de Tráfego.

- Projetos Arquitetônicos, com os complementares necessários

- Projetos Urbanísticos

IV. Levantamento planialtimétrico cadastral

RESUMO			
ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR TOTAL
1	LOTE I - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS		R$103.710,83
2	LOTE II - PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO		R$1.029.980,00
3	LOTE III - PROJETOS COMPLEMENTARES DE ARQUITETURA E URBANISMO (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS, COMBATE E INCÊNDIO, TELEFONIA, LÓGICA, DRENAGEM, SISTEMA VIARIO E TERRAPLENAGEM)		R$292.040,00
VALOR TOTAL			R$1.425.730,83

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

LOTE I - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Implantação da rede de marcos geodésicos no município	UNID	60	R$98,00	R$5.880,00
2	Levantamento topográfico constando: MDT-Modelo Digital do Terreno; MDS - Modelo Digital da Superfície; Crivas de nível de metro em metro; cadastramento das quadras; ortofoto, relatório de processamento, memorial descritivo	há	1.250,00	R$41,98	R$52.470,83
3	Planta topográfica cadastral das quadras e edificações	m²	1.250,00	R$9,41	R$11.760,00
4	Levantamento topográfico das vias vicinais	km	150	R$224,00	R$33.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R$103.710,83

LOTE II - PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Projeto arquitetônico de prédios públicos	m²	8.000,00	R$28,00	R$224.000,00
2	Projeto arquitetônico de praças públicas	m²	8.000,00	R$7,56	R$60.480,00
4	Projetos de Urbanização	m²	100.000,00	R$5,04	R$504.000,00
5	Projetos de Paisagismo	m²	10.000,00	R$4,20	R$42.000,00
6	Maquetes eletrônicas	Und	50	R$280,00	R$14.000,00
7	Macro e micro drenagem	m	5.000,00	R$7,70	R$38.500,00
8	Sistema Viário, Sinalização Vertical e Horizontal de vias	m	5.000,00	R$4,90	R$24.500,00
9	Terraplenagem	m²	5.000,00	R$7,00	R$35.000,00
10	Relatório/Parecer técnico de arquitetura, urbanismo e engenharia	Und	5	R$3.500,00	R$17.500,00
11	Planilhas Orçamentárias	m²	8.000,00	R$8,75	R$70.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R$1.029.980,00

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

LOTE III - PROJETOS COMPLEMENTARES DE ARQUITETURA E URBANISMO (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS, COMBATE E INCÊNDIO, TELEFONIA, LÓGICA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elétrico, luminotécnico e telefônico	m²	10.000,00	R$10,92	R$109.200,00
2	Cabeamento estruturado	m²	10.000,00	R$5,82	R$58.240,00
3	Esgoto, hidráulico, tratamento de esgoto e drenagem pluvial das edificações	m²	10.000,00	R$8,26	R$82.600,00
4	Prevenção e combate a incêndio, detecção e alarme SPDA	m²	10.000,00	R$4,20	R$42.000,00
3	Projeto de fundações e super estrutura	m²	10.000,00	R$22,40	R$224.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					R$292.040,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 1.425.730,83 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta reais e oitenta e três centavos)

5.0 QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

5.1 Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/BA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/BA, ou CREA e CAU do local da sua sede, contendo, neste último caso, o visto do CREA/BA e do CAU/BA nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais;

5.2 . O(s) Atestado(s) e/ou Certidão (ões) apresentada(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.3 **.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa e/ou do Engenheiro/Arquiteto Urbanista, responsável técnico da empresa, devidamente registrado no CREA ou CAU, atendendo as especificações abaixo discriminadas:

I. Coordenação e Supervisão de Projetos executivos de Engenharia;
II. Desenvolvimento físico-territorial setorial
III. Levantamento topográfico
IV. Levantamento Arquitetônico
V. Levantamento cadastral de urbanismo
VI. Laudos técnicos
VII. Elaboração de projetos de Urbanização;
VIII. Elaboração de Projetos de Infra Estrutura Urbana;
IX. Elaboração de projetos de equipamentos urbanos;
X. Elaboração de projetos de sistema viário;
XI. Elaboração de Sinalização Viária

XII. Elaboração de projetos de Ciclovia e calçadão
XIII. Elaboração de projetos de Quadra poliesportiva
XIV. Elaboração de projetos de Terraplanagem;
XV. Elaboração de projetos de Drenagem Pluvial;
XVI. Elaboração de projetos de Urbanização de praças;
XVII. Elaboração de projetos de Paisagismo;
XVIII. Elaboração de projetos de implantação;
XIX. Elaboração de projetos de Movimentação de terra, Drenagem e pavimentação
XX. Elaboração de projetos de arquitetura habitacional;
XXI. Elaboração de projetos de arquitetura de edifício hospitalar;
XXII. Elaboração de projetos de arquitetura edifício administrativos;
XXIII. Elaboração de projetos de arquitetura edifício educacionais;
XXIV. Elaboração de projetos de redes hidros sanitárias prediais;
XXV. Elaboração de projetos de Iluminação Pública
XXVI. Elaboração de projetos de redes elétricas prediais
XXVII. Elaboração de projetos de cabeamento estruturado, automação e lógicas
XXVIII. Elaboração de projetos de Instalações de prevenção e combate a Incêndio
XXIX. Elaboração de projetos de gases medicinais
XXX. Elaboração de projetos de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes
XXXI. Elaboração de projetos de estruturas de concreto;
XXXII. Elaboração de projetos de estruturas metálicas
XXXIII. Orçamento
XXXIV. Memorial descritivo

A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, dar-se-á através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do **Responsável Técnico da Empresa**, devidamente registrado no CREA/CAU.

5.4 . A prova de vínculo do(s) profissional(ais) mencionados na alínea anterior com a empresa licitante poderá ser feita através de um dos seguintes documentos:

a) Contrato social e última alteração, se houver, para o caso de sócio;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional, Livro de Registro de Funcionário, bem como a apresentação da GFIP (com a Relação dos Empregados);

c) Não será aceito contrato de trabalho particular mesmo que esteja registrado em cartório.

d) As datas de registro de vínculos profissionais devem ser pelo ao menos de 6 (seis) meses anterior à data de publicação do presente edital.

e) a não apresentação de qualquer dos atestados solicitados, acarretará na inabilitação de licitante.

5.5 Indicação de uma equipe técnica constando de no mínimo: um engenheiro civil sênior; um engenheiro agrimensor; um arquiteto urbanista sênior, um engenheiro sanitarista e um engenheiro eletricista disponíveis para a execução dos serviços com indicação da qualificação técnica de cada membro acompanhada de **CURRICULUM VITAE** e declaração individual autorizando a empresa a incluí-los na equipe, firmada com data posterior à publicação do Edital, e comprovação

de regularidade, através de Certidão de Registro e Quitação, junto aos respectivos órgãos de classe para os profissionais que assim a legislação exigir;

5.6. Prova de capital social integralizado de no mínimo **10%**, através de certidão expedida pela Junta Comercial da sede do licitante.

6. DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser fornecidos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável.

6.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3 O prazo para início efetivo do objeto é de acordo com o que rege o contrato.

6.4. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

6.4.1 Os serviços serão contratados para subsidiar os projetos de arquitetura e projetos de engenharia.

6.4.2 O estudo topográfico para projeto será executado numa só fase, logo após a definição preliminar dos traçados a serem estudados e poderão ser feitos por:

• Levantamento planialtimétrico e cadastral de área não urbanizada e área urbanizada;

• Levantamento planimétrico e cadastral de área não urbanizada e área urbanizada;

• Levantamento planialtimétrico de seções transversais topográfico por processo eletrônico com uso de Estação Total;

• Levantamento Aerofotogramétrico com RPA (Aeronaves Remotamente Pilotadas);

• Acompanhamento e Locação georreferenciados de vértices de áreas;

6.4.3 Os serviços topográficos deverão abranger levantamento, nivelamento e seccionamento ao longo das vias projetadas ou em áreas indicadas;

6.4.4 Serão realizados para subsidiar projetos de obras viárias, de saneamento básico, ou outros estudos indicados pela CONTRATANTE.

6.4.5 Os eixos das linhas de estudo serão estaqueados e piquetados a cada 10 m (dez metros) nos dois sentidos.

6.4.6 As curvas de nível serão representadas a cada 1m (um metro).

6.4.7 Todas as cotas altimétricas dos projetos terão como Referencial de Nível (RN) os marcos do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

6.4.8 Em casos específicos definidos pela CONTRATANTE estarão indicadas na caderneta de campo e nas plantas as cotas de cheia máxima dos recursos hídricos existentes.

6.4.9 Todos os elementos geográficos do terreno serão representados, tais como: curso d' água, edificações, árvores, cacimbas, poços, linhas de transmissão, rede de água, esgoto, rede de telefonia, cercas ou outros elementos de interesse do projetista.

6.4.10 Deverá ser apresentada a Planta de localização da área levantada, contendo os acessos (ruas e avenidas com denominações oficiais ou caminhos a serem abertos), norte verdadeiro e norte magnético.

6.4.11 Serão representados o Norte e o nome correto de todas as ruas, inclusive as transversais. O estaqueamento será no sentido Sul-Norte e Oeste-Leste. O desenho acompanhará o estaqueamento, da esquerda para direita e de baixo para cima.

6.4.12 O levantamento topográfico deverá conter, obrigatoriamente, os pontos notáveis ao longo dos trechos necessários para a elaboração dos projetos executivos, tais como soleiras de portões, de casas, postes, depressões e elevações, estruturas ou dispositivos de drenagem existentes, vegetação de porte e leitos de riachos, cercas, muros, meio fio, pavimento existente, nome do proprietário e número dos imóveis a serem atingidos, etc.

6.4.13 Durante a realização dos trabalhos de campo, a CONTRATADA providenciará para que a equipe de topografia utilize os equipamentos de proteção individual – EPI's pertinentes, tais como: coletes refletivos e cones.

6.4.14 Para qualquer processo utilizado na execução do levantamento topográfico, a CONTRATADA deverá apresentar os Arquivos em meio magnético da caderneta de campo, do memorial descritivo, da planta baixa, dos perfis longitudinais e das seções longitudinais.

6.4.15 Deverá apresentar em papel sulfite uma via, inicialmente para análise, e após as revisões, dois jogos encadernados e dos seguintes elementos: Planta de Situação na cidade, identificando o bairro e a regional, planta baixa, perfis longitudinais e seções transversais em escala a ser determinada, além do memorial descritivo.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

6.4.16 Para qualquer processo utilizado para execução do levantamento topográfico, a CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo:

• Arquivo magnético dos levantamentos executados, como: caderneta de campo, levantamento planialtimétrico, quadro de cubação, etc.

• Planta na escala 1:200, ou em outra escala indicada pelas condições particulares do Edital, com curvas de nível compatíveis com a escala da planta, indicando todos os acidentes e ocorrências levantados além dos elementos implantados para projetos de edificações.

6.5 ARQUITETURA E URBANISMO

6.5.1 Os projetos arquitetônicos compreenderão as seguintes fases de elaboração:

• Estudo Preliminar; • Anteprojeto e/ou Projeto de Aprovação; • Projeto Básico (planta de localização, situação, baixa, layout, cortes e fachadas);

• Compatibilização do projeto arquitetônico com os projetos complementares; • Projeto Executivo; • Estudo de cálculo de seções transversais – Terraplanagem

6.5.2 Todas as definições do projeto deverão atender às condições estabelecidas pelas normas e portarias vigentes.

6.5.3 O Projeto Executivo deverá ser desenvolvido contendo, de forma clara e precisa, os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para efeito de orçamento, licitação e posterior execução das obras.

6.5.4 O Projeto Executivo de Arquitetura será a base para a compatibilização dos diversos Projetos Executivos Complementares. Qualquer alteração introduzida no Estudo Preliminar deverá ser justificada e tomada em comum acordo com os seus autores.

6.5.5 No Projeto Executivo de Arquitetura / Urbanismo deverá constar, no mínimo, as seguintes informações:

• Orientação da planta de situação e localização, com a indicação do norte magnético / norte verdadeiro e coordenada geográficas, das vias limítrofes com a denominação oficial e das diretrizes para implantação;

• Perfeita locação e implantação da edificação, totalmente compatibilizada com as vias e edificações lindeiras;

• Cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros);

• Localização dos elementos externos construídos como estacionamentos, construções auxiliares e outros;

• Plantas de todos os pavimentos quando forem o caso, com identificação dos ambientes, suas medidas internas, espessuras de paredes, material (is) e tipo(s) de acabamento, indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes.

• Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitoris e sentido de abertura.

• Plantas de cobertura indicando o material, inclinação, sentido de escoamento das águas, posição das calhas, condutores e beirais e demais informações necessárias.

• Todas as elevações, indicando aberturas e materiais de acabamento.

• Quadro de áreas internas e externas e área construída do projeto.

• Indicação de elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e/ou ampliação.

• Corte da edificação, onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, altura das paredes, altura das platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de pisos acabados, forros e coberturas, sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento.

• Corte/sessão do terreno com a edificação, onde fiquem demonstrados os desníveis oriundos das cotas de nível.

• Detalhes ampliados das áreas molhadas com o posicionamento dos diversos aparelhos.

• Mapa geral das esquadrias, contendo o material componente, o tipo de vidro, ferragens, o acabamento e o movimento das peças sejam verticais ou horizontais.

• Especificações contendo materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos.

• Todos os detalhes que se fizerem necessários para à perfeita compreensão da obra a executar como escadas, rampas e seus corrimãos, guarda-corpos, bancadas, balcões, divisórias, elementos metálicos diversos, equipamentos e arremates necessários.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

• Legenda com a simbologia utilizada para identificação dos materiais e detalhes, dimensões dos compartimentos, etc.

• Seções transversais quando for pertinente e/ou solicitadas pela Fiscalização.

6.5.6 O Projeto de Urbanização deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

• Plano geral da área, com indicação de todos os equipamentos.

• Ampliação dos setores com todas as especificações e indicação dos materiais de pisos, mobiliário urbano e jardins.

6.5.7 Memorial descritivo, caderno de especificações (contendo, também a descrição dos itens, quantitativos e unidades de medida) completos de todos os materiais e/ou serviços que compõem o projeto.

6.5.8 Os projetos somente serão considerados como finalizados em cada etapa após a aprovação da Fiscalização.

6.5.9 A entrega final do projeto deverá ser em 02 (duas) vias, devidamente encadernados e assinados, juntamente com os arquivos magnéticos correspondentes e deverá ser feita após todas as revisões.

6.6. MAQUETE ELETRÔNICA

6.6.1 Deverá ser usado programa de computador pertinente no uso de criação de modelagem 3D e renderização para uma visualização a mais próxima do real do projeto.

6.6.2 Os desenhos da maquete eletrônica deverão ser entregues em CD e cópias em papel A3.

6.6.3 A maquete eletrônica renderizada deverá possuir no mínimo 6 (seis) perspectivas.

6.6.4 Animação de 01 (hum) minuto em programa (software) que possa ser reproduzido em apresentações promovidas pela Administração Municipal.

6.7. PAISAGISMO E ELEMENTOS DE URBANISMO

6.7.1 Condições gerais:

• Deverão ser previstos todos os elementos externos necessários ao perfeito funcionamento do conjunto arquitetônico.

• O projeto executivo de paisagismo deverá integrar-se com o de arquitetura e com o de urbanização, compatibilizando objetivos, funções e formas de utilização das edificações, a fim de assegurar contribuição efetiva para sua implantação.

• O Projeto de arborização deverá adotar preferencialmente espécies perenes que não exijam cuidados excessivos na escolha e locação da vegetação, respeitar sempre o porte médio das espécies adultas, estabelecendo o espaçamento adequado evitando as podas deformantes.

• Deverão ser ainda definidos no Projeto Executivo: os maciços de vegetação e os demais elementos constantes do projeto de acordo com os requisitos ambientais, contribuindo para o conforto dos usuários relativamente ao controle de luz, sombreamento, barreira de vento, umidificação do ar, barreira de som e outros.

6.7.2 O Projeto Executivo de paisagismo deverá contemplar, no mínimo, os seguintes pontos:

• Definição de todo o espaço externo e seu tratamento: caminhos, canteiros e muretas, sempre com suas respectivas dimensões e elementos para locação.

• Localização das áreas gramadas, canteiros de ervas, arbustos e vegetação de porte.

• Localização de floreiras.

• Previsão de redes e pontos de consumo necessários ao desenvolvimento de projetos de hidráulica, de irrigação, drenagem, de eletricidade, de pavimentação e outros, definindo o caminhamento das redes de forma a evitar interferência com os canteiros previstos.

• Representação, por código, de toda vegetação representada em planta, identificando-a na mesma forma do desenho e apresentando seu nome cientifico e popular.

• Espaçamento de mudas.

• Locação e cotas relativas aos canteiros de ervas nas plantas setoriais ou parciais.

• Quando se referir às áreas mais próximas da edificação, usar de preferência os mesmos eixos do projeto de arquitetura.

• Locação e detalhamento de elementos específicos tais como: muros, rampas, cercas, divisórias de canteiros, bancos, escadas, etc.

6.7.3 No desenvolvimento do projeto deverão ser obedecidas as recomendações das normas vigentes e pertinentes, em suas versões mais atualizadas, em especial as abaixo listadas:

• Posturas Municipais, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Plano Diretor.

• Normas, leis, decretos ou recomendações referentes à proteção do meio ambiente e de preservação do patrimônio natural

6.8. CÁLCULO ESTRUTURAL

6.8.1 Deverá ser elaborado projeto de fundações e estrutura, em concreto armado e/ou estrutura metálica com todos os elementos estruturais necessários à estabilidade e segurança da edificação e à proteção física das instalações, além de peças eventualmente exigidas no desenvolvimento dos demais projetos complementares.

6.8.2 A metragem de referência para o projeto estrutural deverá ser igual ao somatório das áreas de projeção das fundações com o das áreas de cada pavimento estruturado. A área de projeção das fundações deverá ser igual à área do pavimento estruturado que esteja diretamente sobre o terreno.

6.8.3 O projeto de fundações será objeto de apreciação devendo considerar as características do terreno avaliadas a partir dos estudos e prospecções geotécnicas, bem como as particularidades do local, contemplando, além dos aspectos de segurança, custo e viabilidade de execução e a possibilidade de ocorrências indesejáveis nas edificações existentes.

6.8.4 O projeto, elaborado por profissional legalmente habilitado, compreenderá cálculos, desenhos, programa de execução, inclusive para lançamento de concreto e retirada de formas e escoramentos e memória de cálculo devidamente encadernada e rubricada pelo (s) autor (es) do projeto.

6.8.5 Deverá conter Memorial descritivo, caderno de especificações (contendo, também a descrição dos itens, quantitativos e unidades de medida) completos de todos os materiais e/ou serviços que compõem o projeto.

6.8.6 O processo de cálculo deverá contemplar, observadas as limitações impostas pelas normas brasileiras, o aproveitamento dos materiais e a redução de perdas, objetivando a otimização dos custos de execução.

6.8.7 As peças de maior esbeltez deverão, se necessário, ter indicação de contra-flechas com detalhes específicos.

6.8.8 Deverão ser adotadas as sobrecargas previstas nas normas brasileiras.

6.8.9 A memória de cálculo deverá indicar todos os dados utilizados, hipóteses aplicadas e os critérios de dimensionamento.

6.8.10 O detalhamento do projeto estrutural deverá levar em conta as condições ambientais existentes no local.

6.8.11 Os projetos deverão apresentar no mínimo:

• Plantas dos pavimentos e escadas (escala 1:50, ou outra apropriada);

• Cortes e detalhes, onde se fizerem necessários ao completo entendimento da estrutura;

• Indicação dos carregamentos permanentes e acidentais considerados;

• Indicação da resistência característica do concreto;

• Indicação do esquema executivo obrigatório, quando assim exigir o esquema estrutural;

• Indicação das contra-flechas;

• Indicação das juntas de dilatação;

• Detalhamento de todas as armaduras da estrutura;

• Especificação do tipo de aço;

• Tabela e resumo de armação por folha de desenho;

• Memorial Descritivo das etapas executivas caracterizando as tipologias de resistências.

6.8.12 NORMAS

6.8.12.1 No desenvolvimento dos projetos deverão ser obedecidas as recomendações das normas brasileiras em suas versões mais atualizadas, em especial as abaixo listadas:

• NBR 6118 Cálculo e execução de obras em concreto armado;

• NBR 6122 Projeto e execução de fundações;

• NHR 6120 Cargas para cálculo de estrutura de edificações;

• NBR 14 Projeto e execução de estruturas de aço.

6.8.12.2 Os serviços de Consultoria Técnica com emissão de Parecer Técnico deverão ser elaborados em conformidade com solicitação emanada da Fiscalização, o qual deverá apresentar

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

em seu(s) relatório(s), a descrição das patologias estruturais encontradas, bem como as possíveis soluções para sanar tais patologias.

6.8.12.3 Os serviços de Vistoria técnica com emissão de relatório de visita deverão ser elaborados em conformidade com solicitação emanada da Fiscalização, a qual será realizada a fim de verificar e acompanhar a compatibilidade da execução da estrutura em concordância com o projetado.

6.9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

6.9.1 Caberá à CONTRATADA obter junto às concessionárias locais todas as informações, desenhos cadastrais, projetos referentes à alimentação e captação de redes públicas da região para subsidiar o desenvolvimento dos projetos.

6.9.2 O abastecimento de água potável será efetuado sempre que possível pela rede pública. O projeto deverá indicar a localização dos reservatórios subterrâneos e superiores.

6.9.3 No cálculo da capacidade dos reservatórios, considerar a reserva técnica para combate a incêndios e o abastecimento para dois dias de consumo.

6.9.4 O projeto deverá permitir a utilização individual de cada reservatório, possibilitando, ainda, a utilização de qualquer uma das bombas e a limpeza isolada de cada reservatório.

6.9.5 Os barriletes ficarão sob o reservatório superior e as colunas seguirão, sempre que possível, por “shafts” ou sobre as lajes.

6.9.6 Todas as tubulações dos ramais e sub-ramais de água potável serão embutidas na alvenaria, procurando, sempre que possível, evitar a passagem de tubulações sob o piso e nos elementos estruturais.

6.9.7 O projeto de instalação de água potável deverá prever alimentação independente e com registro para cada um dos ambientes com consumo de água: banheiro, bebedouro, conjunto de torneiras de jardim do prédio

6.9.8 Em todas as pias e lavatórios deverão ser instalados sifões com visita.

6.9.9 Inexistindo coletor público de esgoto deverá ser projetado sistema para destino final de esgoto que poderá ser do tipo fossa / sumidouro ou vala de infiltração ou Estação de Tratamento de Esgotos, etc. A escolha do sistema se dará em função da contribuição, do coeficiente de absorção do terreno, disponibilidade de espaço no terreno e orientação da Fiscalização.

6.9.10 Deverão ser executadas as sondagens e/ou testes de absorção do terreno para determinar se o coeficiente de absorção e nível do lençol d'água para adoção de sistema de fossa / sumidouro ou vala de infiltração.

6.9.11 As instalações de água quente deverão incluir a localização dos aparelhos de aquecimento e armazenagem d'água indicando ainda tipos, potências e capacidade.

6.9.12 Os projetos deverão apresentar no mínimo:

• Planta de situação ao nível da rua em escala mínima 1:200 indicando as canalizações externas, redes das concessionárias, abastecimento d'água, castelos d'água, caixas de inspeção, redes de esgotos, conjuntos de fossa e sumidouro ou estação de tratamento e destino final de esgoto;

• Planta de cada nível da edificação contendo a indicação das canalizações, horizontais e verticais, material e diâmetro localização precisa dos aparelhos e pontos de utilização, reservatórios e barrilete;

• Desenhos isométricos em escala 1:20 ou 1:25 da instalação hidráulica, de cada ambiente com consumo d'água, com indicação dos diâmetros das canalizações, cotas, pontos de utilização conexões registros e válvulas;

• Desenho isométrico das bombas de recalque indicando, sucção, recalque, registros válvulas e conexões;

• Plantas de detalhes sanitários dos ambientes com consumo d'água em escala 1:20 com a localização das peças de instalação e indicação das tubulações secundárias, primária, ventilações, ralos e caixas sifonadas;

• Desenho de esquema vertical hidráulico indicando os níveis da edificação, canalizações de alimentação, barrilete, colunas de água, registros e ramais;

• Desenho de esquema vertical sanitário indicando os níveis da edificação, peças de utilização, tubulações secundárias, primárias e ventilações, tubos de queda e colunas de ventilação, sub-coletores e coletores;

• Desenho em planta e cortes detalhando fossas, sumidouros, caixas de inspeção, de gordura, de passagem e elevatórias de esgoto;

• Detalhes de fixação e passagem de tubos;

• Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

6.10. INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO:

6.10.1 O Memorial Descritivo deverá conter os seguintes elementos:

• Índice. • Resumo do Projeto. • Memorial de Cálculo. • Quantitativos • Especificações Técnicas.

6.10.2 O Projeto do sistema de proteção e combate a incêndio deverá atender as normas vigentes.

6.10.3 O Projeto de prevenção e combate a incêndio contemplará canalizações preventivas, sprinklers, baterias de gás carbônico ou FM-200, iluminação de emergência, portas corta fogo, fuga, escape, detecção e alarme e extintores portáteis e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA.

6.10.4 O projeto conterá todos os elementos que se fizerem necessários à sua perfeita compreensão, devendo proteger toda a edificação.

6.10.5 O projeto de canalização preventiva e de rede de sprinklers deve compreender os reservatórios, canalizações, hidrantes, localização precisa dos pontos de abastecimento, detalhes dos equipamentos, esquemas verticais etc.

6.10.6 Os demais projetos deverão indicar precisamente em plantas, esquemas e detalhes todas as partes componentes como:

• Localização e tipo de extintores; • Localização das centrais de gás, redes e pontos de utilização; • Localização e especificação de portas corta – fogo; • Sinalização de escape; • Localização, especificação e fonte da iluminação da emergência; • Localização tipo e ligações dos sistemas de detecção e alarme.

6.10.7 O projeto do SPDA contemplará captores, seus raios de influência e sistema de aterramento.

6.10.8 Sempre que exigido deverá ser apresentado o Plano de Fuga e Manual de Escape.

6.10.9 Os projetos deverão apresentar no mínimo:

• Planta de situação ao nível da rua contendo indicação das canalizações externas, castelos d'água, reservatórios subterrâneos, casa de bomba e hidrantes de passeio;

• Planta baixa de cada nível da edificação deverá apresentar as canalizações, quer horizontal quer vertical, material e diâmetro destas canalizações, localização precisa de hidrantes, sprinklers, bombas, extintores, descidas do SPDA e aterramentos;

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

• Planta de cobertura com a indicação precisa do SPDA (para-raios ou outro), descidas dos cabos de aterramento e raios dos cones de proteção;

• Desenho de esquema vertical indicando reservatórios, canalizações horizontais e verticais, barriletes, bombas de pressurização, hidrante de pavimento e de recalque, válvulas e registros;

• Desenho isométrico, em escala adequada, das bombas de pressurização contendo bombas, canalizações, registros e válvulas;

• Desenho em escala adequada dos detalhes de hidrantes de pavimento e de recalque com todas as suas peças, conexões e equipamentos; e dos sprinklers;

• Desenho em escala adequada de detalhes dos captores do SPDA, das descidas e dos aterramentos;

• Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos das instalações;

• Detalhes em planta e cortes de casas de gás com indicação de botijões, válvulas e registros;

• Planta de cada nível da edificação apresentando localização e tipos de porta corta-fogo, sinalização de escape, extintores, baterias de gás, tubulações respectivas, equipamentos de detecção e alarme e aparelhos de iluminação de emergência.

6.10.10 Normas:

• NBR 13714 - Instalações hidráulicas prediais contra incêndio, sob comando, por hidrantes e mangotinhos;

• NR 10897 Proteção contra incêndio por chuveiros automáticos;

• NR 9441 Execução de sistema de detecção e alarme de incêndio;

• NR 26 Proteção contra incêndios;

• Normas gerais referentes aos materiais e equipamentos especificados.

6.11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

6.11.1 Utilização de soluções de custos de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema.

6.11.2 Utilização de soluções que visem à segurança contra incêndio e proteção de pessoas e instalações.

6.11.3 Flexibilidade da instalação, admitindo mudança de características e locação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

6.11.4 Simplicidade de instalação e facilidade de montagem sem prejuízo da qualidade.

6.11.5 Padronização da instalação, materiais e equipamentos visando facilidades na montagem, manutenção e estoque de peças na reposição.

6.11.6 Valorização das fachadas das edificações e entorno.

6.11.7 Prever níveis de iluminamento conforme NBR 5413.

6.11.8 Os quadros elétricos deverão possuir barra de terra isolada do neutro.

6.11.9 Prever instalações para computadores segundo a norma ANSI/TIA/EIA -568 A.

6.11.10 Prever a distribuição de energia elétrica através de cabos de cobre instalados nos locais apropriados.

6.11.11 Deverá ser previsto um circuito normal (F+N+T) para alimentação das cargas essenciais.

6.11.12 Nos diversos pavimentos deverão ser previstos 02 tipos de quadros de distribuição de energia: Quadro de iluminação normal e Quadro de força / tomadas.

6.11.13 Distribuição de energia elétrica, estabilizada, para computadores nas áreas de expediente.

6.11.14 O sistema de iluminação de vigia deverá fornecer um nível de iluminação suficiente para a circulação de pessoal de vigilância, podendo ou não ser separado do sistema de iluminação geral.

6.11.15 O projeto de iluminação atenderá ao nível de iluminamento necessário e determinará o tipo de iluminação, número de lâmpadas por luminária, número e tipo de luminárias, detalhes de montagem, localização das luminárias, caixas de passagem, interruptores e dimmers, tipo de reatores, caminhamento dos condutores e tipo para sua instalação, observando-se que o tipo de iluminação deverá ser harmonizado e compatibilizado com os projetos arquitetônico, urbanístico e de paisagismo.

6.11.16 O projeto elétrico poderá incluir projeto de sinalização com chamadas em pontos diversos e central com painéis de visualização.

6.11.17 Tomadas:

• Projetar circuitos independentes para tomadas e iluminação nos ambientes.

• Dispor, da forma mais uniforme possível, as tomadas de uso geral nas paredes, no rodapé ou no piso, observadas as eventuais particularidades decorrentes das condições do local e da ocupação a que se destinam.

• Dimensionar os circuitos em função da carga e da queda de tensão e capacidade de curto-circuito.

• A instalação deverá atender aos valores máximos dispostos na Norma NBR 5410 relativos à queda de tensão.

• Prever sempre uma capacidade de reserva de 20% da corrente nominal do circuito.

• Os condutores para circuitos terminais deverão ser de cobre, com isolamento de PVC para 750 V, com características antichamas.

• As tomadas deverão ser identificadas, de acordo com sua função (tomadas de rede estabilizada, tomadas de força, etc.).

• Os condutores para alimentação dos quadros deverão ser de cobre com isolamento de PVC para 1000V.

6.11.18 Quadros de Distribuição:

• Os quadros deverão ter barra de terra isolada do neutro.

• Prever o uso de disjuntores e fusíveis como dispositivos de proteção dos circuitos nos quadros de distribuição de força.

• Em cada quadro deverão constar, marcadas de forma indelével, as seguintes informações: tensão de alimentação, corrente nominal, corrente de curto-circuito e número de fases.

• O Grau de proteção dos quadros deverá ser adequado às condições do ambiente no local de instalação.

• Prever disjuntores de reserva, deixando espaços vazios para futuras ampliações, na proporção de um vazio para cada cinco disjuntores ativos.

• Instalar os quadros de distribuição em local de fácil acesso para a operação e manutenção.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

6.11.19 Aterramento:

• A eficácia do aterramento deve satisfazer as necessidades de segurança e funcionais da instalação elétrica e dos equipamentos associados.

• Projeto de aterramento deverá considerar o possível aumento da resistência dos eletrodos de aterramento devido à corrosão.

• Deve propiciar segurança ao ser humano, por meio do controle dos potenciais e da ligação à malha de aterramento de todas as partes metálicas não-energizadas.

• Deve possibilitar o escoamento para a terra das correntes resultantes do rompimento da isolação, devido a curto-circuito ou quanto às descargas atmosféricas e sobre tensões de manobras.

• Prever para a instalação de terra, em coordenação com os dispositivos de proteção, o limite das tensões de contato a valores não perigosos a segurança de seres humanos. Tomar como referência os valores constantes da NBR 5410.

• Desenvolver e estudo da resistividade dos solos em relação ao sistema de aterramento, adotando-se o método dos “quatro pontos” para obtenção dos valores.

• Para a proteção contra os contatos indiretos, além do uso de dispositivos diferencial residuais, prever que todas as estruturas metálicas do prédio sejam interligadas com ligações equipotenciais.

6.11.20 Os Projetos de Instalações Elétricas deverão apresentar no mínimo:

• Planta de situação indicando a entrada de energia elétrica, subestação, medição, quadros, tubulações e cabos de alimentação.

• Planta de cada nível da edificação indicando:

> • Localização dos aparelhos de iluminação, seus respectivos comandos, tomadas comuns, especiais e de força e outros pontos de consumo de energia elétrica mostrando potência e numeração de circuito de cada um dos elementos acima.

• Rede de eletrodutos, eletrocalhas e caixas interligando os diversos pontos aos quadros de distribuição de luz e/ou força.

• Trajeto dos condutores, identificando-os em relação aos circuitos.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

• Desenhos de diagramas unifilares geral e de cada quadro com indicação dos alimentadores, barramentos, proteções, chaves de comandos, sinalização, equipamentos de medição e transformação, etc.

• Desenhos de esquema vertical elétrico, indicando os níveis da edificação, quadros, dutos, condutores e caixas de passagens.

• Legenda com a simbologia utilizada para indicação dos elementos da instalação elétrica.

• Desenho de quadro de cargas contando indicação do quadro numeração de circuitos, quantidade de pontos de consumo por tipo, carga e circuito cargas, condutores e proteção dos circuitos; alimentadores e proteção geral.

• Plantas, cortes e detalhamento de subestação aérea ou abrigada, com todos os seus elementos e acessórios como entrada, transformação, proteção e medição e aterramento.

• Desenho de detalhes de aterramentos indicando caixas, eletrodos, conectores e condutores.

• Desenhos e detalhes dos comandos de máquinas e motores.

• Desenhos e detalhes dos comandos de máquinas e motores.

6.12 LUMINOTÉCNICA:

6.12.1 Prever o conforto visual dos usuários através do estudo do Controle do Ofuscamento e da Limitação de Iluminância.

6.13 INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS:

6.13.1 Os projetos deverão seguir as normas, recomendações e indicações da concessionária, devendo a contratada buscar sempre a melhor solução para o desenvolvimento do projeto.

6.13.2 Deverão ser observadas as particularidades decorrentes do tipo da edificação e do uso a que se destinam cada ambiente.

6.14. TUBULAÇÃO E REDE TELEFÔNICA:

6.14.1 As tomadas telefônicas devem ser distribuídas nos ambientes da forma mais uniforme possível e de acordo com o layout do mobiliário.

6.14.2 De acordo como o número de pontos telefônicos previstos, deverão ser projetados os percursos das tubulações primária, secundárias e de entrada do edifício, bem como as redes.

6.14.3 Estes projetos deverão seguir a Norma 224-3115-01/02 da Anatel -Tubulações Telefônicas em Edifícios.

6.14.4 O Projeto de tubulação deve ser harmonizado com os projetos de arquitetura, de estrutura e das outras instalações de maneira a poder integrar e harmonizar o projeto de telefonia com os demais sistemas.

6.14.5 Deverá ser utilizado sistema de cabeação estruturada para a comunicação de voz e dados.

6.14.6 Todos os materiais empregados deverão seguir o padrão Anatel.

6.14.7 Os projetos deverão apresentar no mínimo:

• Planta de situação com indicação da caixa de entrada, tubulação de entrada, caixas subterrâneas e distribuidor geral.

• Planta de cada nível da edificação com localização das caixas de saída, caixas de passagem caixas de distribuição e distribuição geral, tubulação e redes primárias e secundárias quer horizontal quer vertical.

• Desenho de esquemas verticais de telefone referentes a tubulação, entrada tubulações e redes de cabos.

• Desenhos dos detalhes de aterramento e de caixas subterrâneas, de entrada aérea, poços de elevações, CPCTs, e demais elementos necessários a compreensão do projeto.

• Legenda com a simbologia utilizada para identificar os diversos elementos do projeto.

6.15 INSTALAÇÕES PARA LÓGICA

6.15.1 O projeto de lógica deverá atentar para a padronização da instalação, tendo flexibilidade e admitindo mudança de característica e de locação dos equipamentos.

6.15.2 Caberá a contratada obter as informações, junto ao órgão proprietário da edificação, necessárias ao desenvolvimento do projeto determinando pontos de utilização, tipos de ligação, características dos equipamentos a utilizar.

6.15.3 Prever a ligação em rede de todos os pontos de utilização.

6.15.4 Determinar a localização de cada ponto (de acordo com o layout ou conforme orientação do usuário), sistemas de dutos, calhas ou canaletas, trajetos dos cabos e tipos dos mesmos, quadros, racks e todos os elementos necessários.

6.15.5 Indicação e detalhamento dos elementos que permitam a conexão de todos os elementos do sistema

projetado.

6.15.6 Utilização do sistema de cabeação estruturada, conforme já mencionado na parte de instalação telefônica.

6.15.7 Os projetos deverão apresentar no mínimo:

• Planta de cada nível da edificação com localização de pontos, caixas, quadros, racks, tubulação dutos e cabeação com indicação especificação e numeração dos cabos utilizados.

• Legenda com a simbologia utilizada para identificar os diversos elementos do projeto.

• Esquema vertical de cabeação de dados.

6.15.8 A PMFRP fornecerá a localização dos terrenos a serem levantados.

6.15.9 A entrega final do projeto deverá ser em 02 (duas) vias devidamente encadernadas e assinadas juntamente com os arquivos magnéticos correspondentes será feita após todas as revisões.

6.16 SISTEMA VIÁRIO

6.16.1 Os projetos de Sistema Viário compreenderão com os seguintes Projetos:

• Projetos Geométricos;

• Projeto de Pavimentação;

• Projeto de Sinalização

6.16.2 O projeto executivo deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, memoriais de cálculos, especificações técnicas, quantitativos), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que irão compor ar execução das obras;

6.16.3 Deverá ser apresentado Memorial descritivo, caderno de especificações (contendo, também a descrição dos itens, quantitativos e unidades de medida) completos de todos os materiais e/ou serviços que compõem o projeto.

6.16.4 Deverão ser apresentadas plantas baixas, perfis longitudinais, seções transversais, cortes, detalhes específicos como sarjetas, sutamentos, interseções, e também, quadro resumo indicativo de área de pavimentação e extensão de meio fio de cada via.

6.16.5 O projeto geométrico deverá apresentar indicadores e orientação para a locação do eixo da via, constantes de tabelas, contendo:

• Coordenadas dos pontos de interseção dos segmentos retos - PIs;

• Estaqueamento ao longo do eixo, com espaçamento de 20,00 em 20,00 m;

• Estacas dos pontos de início de Curvas Circulares - Pcs;

• Estacas dos pontos de início de Ramos de Transição - TSs;

• Amplitude dos ramos iniciais de curvas de Transição Espiral - Lcs;

• Estacas dos pontos de fim dos ramos de transição com a Curva Circular - Scs;

• Amplitude dos ramos de desenvolvimento circulares - Ds;

• Amplitude dos segmentos retos entre PIs, Pcs e Pts - T (tangentes);

• Amplitude dos ângulos centrais entre os segmentos retos - Acs;

• Estacas dos pontos de término dos ramos circulares - Pts;

• Estacas dos pontos de término dos ramos circulares e início de transição espiral • Css; Amplitude dos ramos finais das curvas de Transição Espiral - Lcs;

• Estacas dos pontos finais dos ramos de Transição Espiral - Sts;

• Amarrações dos pontos notáveis – Pcs e Pts;

• Linhas indicadoras dos eixos, acostamentos e bordos da pista;

• Reticulas do sistema de coordenadas adotado.

6.16.6 O projeto de Pavimentação deverá conter:

• Seção transversal-tipo de pavimentação apresentando a geometria da pista, contendo as espessuras da sub-base, base e revestimento; • Quadro contendo o quantitativo dos serviços que serão utilizados;

6.16.7 Para Dimensionamento do pavimento:

• O projeto de dimensionamento do pavimento será apresentado de forma a obedecer às diretrizes básicas adotadas pelo método do DNER / DNIT, para dimensionamento do pavimento em vias urbanas.

• Agrega-se a estas diretrizes iniciais as funções de segurança e conforto, como também as funções estruturais a fim de permitir a resistência de cargas cada vez maiores, inclusive levando-se em conta a hierarquização das ruas, isto é, em locais pouco trafegados por veículos pesados, com pouca densidade habitacional, a pavimentação deverá ser avaliada de forma diferente que a pavimentação nos grandes eixos urbanos, cabendo ao projetista adequar o que de melhor atender a cada caso.

• A escolha do pavimento a ser adotado deverá estar vinculada à alternativa dos materiais existentes em cada região da cidade, satisfazendo as condições de transporte, vida útil satisfatória e, ainda, incremento significativo com o uso da mão-de-obra, todos em consonância com técnicas que proporcionem durabilidade e economia.

6.16.8 No memorial será exigido texto contendo:

• Descrição das características do subleito, através do estudo geotécnico / sondagem, com resultados dos ensaios executados com as amostras coletadas;

• Considerações sobre o tráfego local: determinação do número N (número de operação equivalente do eixo padrão durante o período fixado para o projeto) utilizando os coeficientes de equivalência de cargas por eixo preconizadas no Método de dimensionamento de pavimento flexível do extinto DNER - Departamento Nacional de Estradas e Rodagens, atualmente sucedido pelo DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;

• Projeto e concepção do dimensionamento do pavimento considerando esse dimensionamento por subtrecho de via homogênea.

6.16.9 Apresentação de desenho da seção transversal tipo, indicando a distribuição das multicamadas do pavimento e os segmentos de trechos contemplados.

6.16.10 Demais desenhos e detalhes que elucidem o projeto quando for necessário.

6.16.11 Quando se tratar de redimensionamento de pavimento, apresentar além de documentação anterior, o que se segue:

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

- Inventário do pavimento.
- Texto contendo memória das etapas de serviços realizados.
- Resumo dos ensaios efetuados.
- Quadro com resultado dos principais elementos do projeto de restauração.
- Notas de serviço de reparos locais.

6.16.12 O projeto de sinalização horizontal será estabelecido de forma a definir as marcações e os dispositivos auxiliares a ser implantada no pavimento com as finalidades básicas de canalizar os fluxos de tráfego e suplementar a sinalização vertical.

6.16.13 A entrega final do projeto deverá ser em 02 (duas) vias devidamente encadernadas e assinadas juntamente com os arquivos magnéticos correspondentes será feita após todas as revisões.

6.17 MACRO E MICRO DRENAGEM

6.17.1 No desenvolvimento dos projetos deverão ser obedecidos os procedimentos adotados pela PMFRP, inclusive o que dispõe as Normas da ABNT em suas versões atualizadas.

6.17.2 O projeto executivo deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos hidráulicos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os comporão para posterior execução de obras.

6.17.3 Deverá ser apresentado Memorial descritivo, caderno de especificações (contendo, também a descrição dos itens, quantitativos e unidades de medida) completos de todos os materiais e/ou serviços que compõem o projeto.

6.17.4 O projeto executivo de macro drenagem será a base para a compatibilização dos diversos projetos complementares.

6.17.5 O projeto de macro drenagem apresentará em planta as bacias hidrográficas da área em estudo, com escala previamente indicada pela PMFRP.

6.17.6 O projeto executivo deverá, obrigatoriamente, definir o destino final da rede projetada, incluindo justificativa para tal escolha e comprovação de sua suficiência hidráulica.

6. 17.7 O projeto de macro drenagem será elaborado em consonância com o projeto geométrico. Na planta de perfis longitudinais deverão ser apresentados o greide da via e as galerias de

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

drenagem projetadas, e indicadas as cotas do greide e de fundo das galerias, a seção e declividade para cada trecho de galeria.

6. 17.8 As cotas e altitudes deverão ser expressas com base na rede de Referências de Nível (RN) do IBGE. No caso de áreas alagáveis deverá ser indicada a cota da cheia máxima.

6. 17.9 Na planta baixa deverão constar a indicação do sentido do fluxo do escoamento superficial, a seção, declividade e extensão da galeria projetada, por trecho entre dois poços de visita.

6. 17.10 O projeto deverá indicar em planta baixa e nos perfis todas as interferências com as canalizações das concessionárias de serviços públicos. A obtenção de tais elementos ficará a cargo da Contratada.

6. 17.11 Elementos auxiliares como drenos, trincheiras, berços, barbacãs, quando propostos, deverão ser justificados e submetidos à aprovação da PMFRP.

6. 17.12 As estruturas que utilizarão concreto armado deverão ter seu cálculo e todo o detalhamento de forma e ferro anexados, estando os custos relativos a estes projetos inseridos no preço para elaboração do projeto de macro drenagem.

6. 17.13 Todas as canalizações e estruturas deverão ter seus detalhes executivos apresentados, tais como: Caixas coletoras tipo “boca de lobo”, Poços de visita, bueiros, galerias, canais, muros, berços, drenos, trincheiras, barbacãs, etc.

6. 18 TERRAPLENAGEM

6. 18.1 No desenvolvimento dos projetos deverão ser obedecidos os procedimentos adotados pela PMFRP e o disposto nas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) em suas versões atualizadas.

6. 18.2 O projeto executivo deverá apresentar, de forma clara e precisa, o memorial descritivo (concepção adotada, metodologia, parâmetros de projeto, planilhas de cálculos, especificações técnicas, quantitativos e orçamento), além de peças gráficas com detalhes construtivos e as indicações necessárias à interpretação dos elementos que os comporão para posterior execução de obras.

6. 18.3 O projeto de terraplenagem deverá ser elaborado em consonância com o projeto geométrico da via por meio de planta baixa, perfis longitudinais e seções transversais, além de peças eventualmente exigidas para o desenvolvimento do projeto.

6. 18.4 O projeto executivo de terraplenagem será a base para a compatibilização dos diversos projetos executivos complementares.

6. 18.5 Deverá ser apresentado Memorial descritivo, caderno de especificações (contendo, também a descrição dos itens, quantitativos e unidades de medida) completos de todos os materiais e/ou serviços que compõem o projeto.

6. 18.6 Deverão ser apresentadas as Notas de Serviço e os Quadros de cubação com os volumes de corte e aterro das vias projetadas e das quadras lindeiras, quando for o caso.

6. 18.7 A entrega final do projeto deverá ser em 02 (duas) vias devidamente encadernadas e assinadas juntamente com os arquivos magnéticos correspondentes será feita após todas as revisões.

1. Projeto urbanístico compreendendo:

Macro zoneamento;

Sistema Viário com projeto geométrico de ruas, caminho e acessos;

Melhoria do sistema de circulação viária e acessos existentes;

Pavimentação dos acessos existentes e propostos;

Contenção de encostas;

Identificação das áreas de risco, com base em Relatório de Geotecnia, com realização do relatório de sondagem, com quantos furos forem necessários para embasar tecnicamente as soluções propostas de acordo com as Normas Técnicas da ABNT;

Definição das áreas para implantação de equipamentos sociais, comunitários e urbanos, com a poligonal e memorial descritivo; Pessoas com Necessidades especiais – PNE, estabelecidos em Norma da ABNT e Códigos de obras.

Pavimentação

Requalificação ambiental e de contenções e estabilização de encostas;

Paisagismo;

Especificações, detalhes e Orçamentos.

2. Projeto de Infraestrutura, compreendendo:

Projeto executivo de Sistema de abastecimento de água;

Projeto executivo de Sistema de esgotamento sanitário;

Projeto executivo de Sistema de drenagem pluvial;

Projeto Executivo de Praças;

Projeto Executivo de Equipamentos Sociais

Especificações, Detalhes e Orçamentos.

3. Projetos Arquitetônicos compreendendo:

Projeto Executivo de Equipamentos na área de Educação;

Projeto Executivo de Equipamentos na área de Saúde;

Especificações, detalhes e Orçamentos.

Todos os produtos deverão ser gerados nos formatos especificados no item, deste Termo, que descreve a Forma de Apresentação dos produtos e georreferenciados de acordo com as especificações técnicas.

6.19 ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS.

6. 19.1 Os produtos a serem elaborados com o assessoramento técnico, na área urbanística da empresa contratada deverão ser baseados nas seguintes premissas:

O Projeto urbanístico deverá estar de acordo com as diretrizes incidentes, setoriais e espaciais, do Plano Diretor Municipal e demais programas que possam interferir com a área do projeto.

O Projeto urbanístico deverá incorporar e atender ao regulamento pelo Estatuto da Cidade, de modo a torná-lo sustentável e eficaz contra as desigualdades e a exclusão social;

A eficácia do Projeto Urbanístico a ser formulado, depende da integração e convergência das propostas dos diversos agentes atuantes na área, com o objetivo de ser estabelecido um pacto social que viabilize as transformações pretendidas;

A população deve ser considerada como sujeito ativo, objetivando a formação de agentes multiplicadores capazes de organizar uma rede de informações e, principalmente, de estimular os debates e o envolvimento dos moradores em todas as etapas de elaboração do projeto e sua posterior implementação;

Todos os Projetos, seguirão as Normas, padrões e Procedimentos das Empresas Concessionárias de Serviços (Embasa, Coelba e outros), bem como dos Organismos Financiadores (Caixa, Secretarias Estaduais, Bancos e outros), objetivando a sua análise e aprovação.

Todos os projetos deverão atender as normas técnicas pertinentes.

6.20 ETAPAS DE TRABALHO E PRODUTOS

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data da emissão da Ordem de Serviço

01, pertinente as necessidades do município.

Cada projeto descrito neste Anexo, só deverá ser iniciado pela contratada após a emissão da Ordem de serviço expedida pela Prefeitura.

O desenvolvimento dos projetos dar-se-á em etapas de trabalho conforme detalhado a seguir:

01 – Para possibilitar o acompanhamento, a supervisão e o recebimento dos produtos da licitação *pari passu* ao seu desenvolvimento faz-se necessário a divisão do objeto da licitação por etapas de trabalho.

Foram definidas três grandes etapas distintas de desenvolvimento denominadas de:

- **ESTUDO PRELIMINAR** – levantamento de dados primários e secundários, a análise dos

dados e os diagnósticos setoriais, incluindo o diagnóstico integrado a ser apresentado à fiscalização.

- **ANTEPROJETO –** englobando o estudo das alternativas de solução, com base nos diagnósticos, seleção das alternativas e sua avaliação.
- **PROJETO BÁSICO OU EXECUTIVO –** englobando o desenvolvimento da alternativa selecionada compreendendo o conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterização dos componentes das obras e serviços, necessários a execução completa das obras, que assegurem a viabilidade social, técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da

obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

02 – À conclusão de cada etapa de acompanhamento, supervisão e análise deverá ser emitido um relatório, pela equipe interdisciplinar e seu coordenador do contrato, contendo o resultado da avaliação, indicando pendências, quando houver, apresentando sugestões, estabelecendo prazos para atendimento das solicitações constantes no relatório, para prosseguimento das etapas posteriores.

6.20.1 Projetos Urbanísticos e de Infraestrutura

6.20.1.1 ETAPA I – ESTUDO PRELIMINAR

6.20.1.1.1 Diagnóstico Físico Ambiental

Deverão ser coletados, no mínimo, os seguintes dados: **Dados de Abastecimento de Água:**

- Redes oficiais da área de intervenção física, inclusive clandestinas, e sua relação com as
- Redes de água do

entorno;

- Macro e micromediadores (posição e função);
- Intermitências e suas causas;

Dados do Sistema de Esgoto:

- Redes oficiais e não oficiais, no interior da área de intervenção física, e sua relação com as redes de esgoto do entorno;
- Rede com condições técnicas de serem aproveitadas, como manutenção regular;
- Pontos de lançamento de esgoto;
- Sistema de manutenção de redes;
- Habitações que não podem ter esgotamento sanitário (soleira negativa, acesso precário, etc.);
- Dificuldades para conexão dos sistemas internos da área de intervenção física (PIF) e dos sistemas do entorno.

Dados da drenagem:

- Redes de drenagem / bacias de contribuição / pontos de lançamento;
- Pontos críticos (sem drenagem ou com dificuldade na implantação);

- Redes existentes na área de intervenção física (PIF) e sua relação com as redes do entorno;
- Nível de comprometimento (lixo, construções sobre redes, outros);
- Classificação de corpos d'água existentes;
- Redes de drenagem aproveitáveis ou em condições de serem assumidas pela prefeitura municipal ou concessionária.
- Áreas inundáveis.

Dados do Sistema Viário:

- Uso (veicular ou de pedestres) e hierarquização do sistema viário (via principal, secundária ou local);
- Declividade, tipo de pavimento das vias e estado de conservação;
- Pontos críticos de estrangulamentos, caixas das vias (largura entre as testadas), obstruções, barreiras e descontinuidades.

Dados de Geologia e Geotécnica:

- Escorregamentos de cortes e aterros;
- Erosões;
- Cortes verticais feitos pelos moradores;
- Taludes extensos e/ou íngremes;
- Áreas de risco;
- Texto e mapa de processos instabilizadores e agentes potencializadores;
- Mapa de declividades (acima de 47%, entre 30 e 47%, abaixo de 30%).

Com base nos dados coletados será desenvolvido o diagnóstico físico ambiental contendo, no mínimo:

a) Localização, Delimitação e Caracterização Física da Área de Intervenção:

Retificação ou ratificação da poligonal fornecida pela contratante contendo delimitação e caracterização físico-territorial da área de intervenção física através da indicação de uma planta com os limites geográficos da poligonal de intervenção.

Descrição dos aspectos físicos como: limites e barreiras naturais, relevo, vegetação e as bacias de drenagem. Análise de fotos aéreas (aerofotogrametria) ou outras plantas disponíveis e de visitas ao local, e a transcrição das informações para as bases cartográficas.

b) Caracterização da Infraestrutura Urbana:

Deverão ser avaliados:

Abastecimento de Água:

Devem ser apresentadas e avaliadas as atuais formas de abastecimento adotadas pela população local, a atuação da concessionária de saneamento na área e no entorno.

Deverão ser apresentados:

- Dados operacionais do sistema (domicílios atendidos, micromedidores, consumos e tarifas)
- Sistema existente no local, indicando a localização das principais redes de distribuição, reservatórios, recalques, seu estado de conservação;
- Cópia do cadastro da rede nos órgãos oficiais, caso existam;
- Cópia do cadastro das redes existentes no entorno da área de intervenção, que sejam possíveis pontos de adução;
- Delimitação da área a ser abastecida.

Esgotamento Sanitário:

Deverão ser apresentados e avaliados:

- Sistema que atende as áreas de intervenção indicando na planta a localização das redes existentes e o seu estado de conservação, o destino final, além da delimitação da área a ser esgotada indicando o sistema do entorno;
- Cadastro da rede existente na área de intervenção e no entorno e do sistema que se pretende aproveitar, além das informações cadastrais (diâmetro, material, cotas, etc.);

Drenagem:

- Bacia hidrográfica e sistema de drenagem existente no local, indicando na planta as redes
- existentes, seu estado e pontos de lançamento.
- Cópia do cadastro da rede nos órgãos oficiais, caso existam.

Sistema Viário e de Circulação Interna Existente:

- Tipos de circulação veicular e de pedestres existentes e funções das vias (principais, secundárias ou locais). Ex.: ruas com circulação de veículos, de pedestres, becos, escadarias e rampas; se estão pavimentadas ou não. Caixas (distância entre testadas) apropriadas ou não ao tipo de uso.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

6. 20.2 ETAPA II – ANTEPROJETO

6. 20.2.1 Concepção das alternativas de Partido Urbanístico

Esta fase corresponde à construção de alternativas que solucionem as demandas apresentadas no Diagnóstico Integrado e ao aprofundamento das proposições baseadas nos dados iniciais e apresentadas através de alternativas de anteprojeto.

Deverá ser entendida como um aprimoramento da concepção, cabendo à verificação da viabilidade técnica, construtiva, econômica, funcional e estética das proposições, com base em novas pesquisas, visitas ao local, verificações e levantamentos. Esta fase abrange todos os aspectos da intervenção proposta, através da formulação de alternativas diferenciadas, com nível de informações mais aprofundadas.

Nesta fase serão apresentadas, pelos menos, três opções de anteprojeto da área de intervenção e do terreno e entorno, e após análise será escolhida a opção mais adequada de acordo com o que rege o Presente Termo.

O desenvolvimento do Anteprojeto está **condicionado** à aprovação pela Prefeitura, da fase do estudo preliminar:

Formulação das Alternativas Técnicas

As alternativas deverão ser tratadas em termos de suas características principais, sua eficiência, suas restrições e aspectos condicionantes. As alternativas deverão ser ilustradas através de desenhos genéricos ou esquemáticos, mas que permitam a perfeita compreensão e avaliação das mesmas. Cada uma das alternativas deverá incluir:

- Componentes da alternativa para os sistemas de infraestrutura;
- Estimativa de custo preliminar.

Composição e Seleção de Alternativas

Após as avaliações ambientais e econômico-financeiras de todas as alternativas técnicas, realizadas conjuntamente com a Contratante, serão desprezadas as que não tiveram sua viabilidade comprovada.

Esta etapa deverá prever:

- Esclarecimento a respeito dos encargos decorrentes da implantação do projeto dos sistemas de infraestrutura e dos equipamentos;

- Esclarecimento com relação às ações/intervenções complementares necessárias à sustentabilidade física das alternativas técnicas a serem adotadas;

Estudos Complementares

Deverão ser indicados em planta e justificados os serviços/estudos complementares necessários à elaboração dos projetos tais como furos e sondagem e complementações de topografia bem

como estudos geotécnicos especializados ou outros porventura necessários.
Memorial de Cálculo

Os cálculos e estudos gráficos que tenham sido elaborados para a obtenção das definições do projeto deverão ser apresentados em forma de memorial.

Deverão ser apresentados, em plantas, quadros e tabelas e de forma condensada, as informações referentes à alternativa selecionada.

Todas as versões preliminares referidas, dos documentos supramencionados, que serão submetidas à análise e aprovação da contratante deverão ser entregues em 03 (três) vias impressas e encadernadas e, também, em meio magnético (disquete ou cd-rom);

Todos os documentos em meio magnético deverão ser elaborados em conformidade com as Normas para Elaboração em Meio Digital deste Termo.

1. Anteprojeto do partido urbanístico com as informações constantes neste Termo.

2. Memorial circunstanciado.

3. Anteprojeto do Sistema Viário, com perfis.

4. Levantamento cadastral, planialtimétrico com curvas de nível de metro em metro, nivelamento e contranivelamento geométrico de cruzamento de ruas, ponto de mudança de greide e pontos de mudança de direção e projeto complementar de Geotecnia;

5. Planta de situação da área de intervenção em relação à mancha urbana, com referência às suas características físicas e urbanísticas, infraestrutura e equipamentos comunitários existentes, definindo seu raio de atendimento;

6. Estimativa de custos;

7. Memoriais de Cálculo;

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

8. Identificação na poligonal do Projeto;

9. Documentos e aprovação pertinentes;

10. Protocolo de Solicitação de Licenças Ambientais de acordo com a Lei e Decreto vigentes;

Todos os produtos deverão ser gerados nos formatos especificados no item 8 – Forma de Apresentação dos Produtos e georreferenciados de acordo com as especificações.

6. 20.3 ETAPA III: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

A partir da discussão e aprovação do anteprojeto com a Prefeitura, será desenvolvido o Projeto

Executivo que será composto dos seguintes elementos:

6. 20.3.1 Projeto Executivo Urbanístico.

Relatórios e Plantas contendo as seguintes informações:

Planta Geral do Partido Urbanístico, na escala 1:1000 padrão ABNT, definindo:

- Sistema viário com denominação das ruas, caminhos e acessos;
- Definição das áreas equipamentos comunitários propostos a partir do estudo da fase preliminar;
- Indicação das áreas verdes e de lazer;
- Indicação das contenções projetadas;

Os produtos gráficos descritos no projeto urbanístico devem trazer os principais elementos do levantamento topográfico, sobretudo os nomes referentes ao levantamento e as coordenadas UTM adotadas pelo SICAR.

Planta Geral do Projeto Geométrico, na escala 1:1000 padrão ABNT, definindo:

- Locação de eixo, estaqueado de 20m em 20m;
- Indicação, em planta, dos taludes de cortes e aterros, e das contenções projetadas;
- Indicação das áreas de risco, se houver;
- Representação das curvas de nível de metro em metro;
- Quadro com indicação dos elementos das curvas.

Projeto de Pavimentação.

- Planta de Pavimentos

- Memorial Descritivo
- Relatório de Sondagem
- Especificação
- Dimensionamento do pavimento
- Planta de Greides, Perfis e Seções

6. 20.3.2 Produtos:

6. 20.3.2.1 Projeto Urbanístico:

i) Planta do Projeto Urbanístico

ii) Planta Geotécnica – indicação e tratamento das áreas de risco

iii) Planta de localização

iv) Planta de Situação;

v) Planta de Detalhes;

vi) Memorial Urbanístico Descritivo

vii) Planta Geral da Cidade – com a marcação da área do projeto

viii) Planta de Locação de Eixo com indicação dos elementos de curvas

ix) Planta de Delimitação da Poligonal

x) Memorial Descritivo da Poligonal

xi) Planta de Pavimentação contendo os elementos gráficos necessários a compreensão do mesmo, inclusive detalhamento

xii) Especificação Técnica da Pavimentação

xv) Planilha de Quantitativo de pavimentação e urbanização

xvi) Planta de Perfis e greides das vias inclusive contendo todos os pontos de interseção e amarração do sistema viário

xvii) Planilha de Quantitativo de Terraplenagem

6. 20.3.2.2 Projeto de Infraestrutura

Plantas de conjuntos de ruas – estas plantas serão executadas na escala 1:1000 e constarão os seguintes elementos:

- Indicação de bacias e sub-bacias;
- Cadastro do sistema existente;
- Designação dos logradouros e bairros;
- Distância entre poços de visita;
- Sentido de caimento e declividade das tubulações;
- Cotas dos fundos dos poços de visita;
- Profundidade dos poços de visita
- Designação dos poços de visita.

Plantas e perfis das ruas projetadas na escala adequada; Deverão ser incluídos os seguintes elementos:

- Desenho em planta da rua projetada;
- Designação dos poços;
- Distância entre os poços;
- Diâmetro das tubulações projetadas;
- Sentido do caminhamento e declividade das tubulações;
- Desenho do perfil das tubulações e do greide;

Projeto Executivo de drenagem pluvial

- Planta geral de bacias e sub-bacias contribuintes – deverá conter a área de abrangência e contribuição das bacias e sub-bacias contribuintes;
- Planta das áreas contribuintes – delimitação das áreas contribuintes para as ruas,
- caminhos, canais e obras d'arte com indicação do sentido de escoamento;
- Planta do sistema – com indicação de todos os dispositivos especificados tais como:
- Canais e calhas – com seção tipo, declividade, comprimento e dispositivos de reunião e lançamento;
- Sistema de galeria – com todas as cotas, profundidades, comprimentos, diâmetro e material da tubulação, poços de visita e bocas de lobo;
- Obras d'arte – com dimensões, tipo, comprimento, cotas de implantação e declividades.

- Outros dispositivos necessários – passagem sob passeio, abertura de meio-fio.

A planta de detalhes deverá conter planta baixa, cortes, vistas, perspectivas, dimensões gerais, cotas, materiais e tudo o mais que houver no sentido de permitir a perfeita compreensão dos dispositivos a serem construídos.

Detalhes – estes elementos deverão ser desenvolvidos no tamanho A4 e deverão abranger os dispositivos padronizados adotados no projeto a exemplo de: poços de vista, caixas de reunião, etc.

Planilha de quantitativo, orçamento e memória de cálculo.

6.21 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Todos os produtos, intermediários e finais, deverão ser gerados em ambiente de trabalho e softwares compatíveis com os disponíveis na Prefeitura.

Os Estudos Preliminares, os Anteprojetos e Projeto Executivo serão apresentados em pranchas obtidas através de plotagem, em papel sulfite opaco, elaborados em software AutoCAD (Autodesk).

O Memorial Descritivo, especificações, planilhas e demais textos, serão digitados nos softwares Word e Excel no Office (Microsoft) sendo impressos em papel tamanho A4 e fornecidas cópia em meio digital.

Os produtos finais que compreendem os Projetos Executivos, pranchas e textos serão entregues em volumes, encadernados em tamanho A4, acompanhados em meio digital, contendo o mesmo material, nas escalas especificadas e normatizadas.

A contratada receberá da Prefeitura, em meio digital os formatos padronizados de carimbo, configurações de penas, layers que, sob nenhuma hipótese, poderão ser alterados.

Toda configuração de pena que for acrescentada à existente deverá constar em quadro complementar, onde deverão ser descritos a cor da pena, a cor da plotagem e a espessura;

O nome do arquivo deverá constar no rodapé de todo e qualquer documento entregue em via impressa e respeitar as regras constantes no anexo correspondente.

Número de vias – os documentos serão apresentados com as seguintes quantidades:

Projeto Executivo em 02 (duas) vias impressas encadernadas e em meio digital.

O projeto deverá ser distribuído em número de volumes que se fizerem necessários, contendo:

- Memorial Descritivo
- Projeto Urbanístico /Projeto Arquitetônico
- Projeto de Infraestrutura
- Orçamento e Especificação

Índice Geral – o índice geral deverá trazer cada volume e título referente a cada estudo.

Sumário – o sumário deverá conter as principais divisões, seções ou partes dos volumes, na mesma ordem em que a matéria é apresentada.

Apresentação (NBR 6029) – a apresentação deverá conter esclarecimentos, justificativas ou comentários, o número do contrato, o número da ordem de serviço e deverá ser feita breve explicação a respeito do conteúdo de cada volume que compõe o estudo.

Formato de Papel (NBR 5339) – os desenhos e plantas dos trabalhos deverão ser produzidos em Formato A1. O memorial descritivo, especificações, memória de cálculo, estudos e textos deverão ser impressos em Formato A4.

Paginação e numeração – a numeração das páginas deverá ser feita a partir da primeira página impressa, excluída a capa.

Normas de desenho técnico – Para a apresentação do produto deverão ser observadas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, principalmente as NBR

8196 – Emprego de Escalas, NBR 8404 – Aplicação de Linhas, Tipos e Larguras, NBR 10068 –

Folha de Desenho, NBR 7191 – desenho para obras de concreto simples ou armado.

6.22 APROVAÇÃO DOS PROJETOS JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS, PREFEITURA E ÓRGÃOS AMBIENTAIS, ATRAVÉS DA CONTRATANTE

Aprovação dos projetos junto à Prefeitura e Concessionárias – Os projetos Urbanísticos e Arquitetônicos deverão ser devidamente aprovados pela Prefeitura, sendo de inteira responsabilidade da licitante vencedora atender as modificações exigidas por esses órgãos até o seu parecer final de aprovação.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

6.23 ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

A Contratante acompanhará todo o processo de elaboração, análise e aprovação dos projetos através de uma equipe especialmente designada, coordenada por integrante do seu corpo técnico.

A empresa Contratada deverá:

- Participar das reuniões com os técnicos da Contratante na fase de elaboração do projeto;
- Apresentar os produtos por etapas e somente apresentar uma nova etapa quando aprovada a anterior.

À época de execução da obra, a Contratante poderá convocar os profissionais responsáveis pela elaboração dos Projetos, para apresentação de modificações e/ou alterações, quando julgar necessário.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATANTE

7.1.1 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

7.1.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

7.1.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

7.2 DA CONTRATADA

7.2.1 A Contratada obriga-se a executar o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.

7.2.2 Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

7.2.2.1 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento/serviço do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

7.2.2.2 Manter regular o objeto, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

7.2.2.3. Prestar o serviço/fornecimento em conformidade com as disposições do Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada;

7.2.2.4. Prestar o serviço/fornecimento de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2.2.5 Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo assinalado pelo Município;

7.2.2.6 Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor do contrato;

7.2.2.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

7.2.2.8 Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

7.2.2.9 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

7.2.2.10 Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

7.2.2.11 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.2.2.12 Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2.2.13 Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, bem como às disposições legais em vigor;

7.2.2.14 O prazo para prestar o serviço não poderá exceder a 10 (dias) dias úteis após a emissão de requisição da Secretaria solicitante.

7.2.2.15 A contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção de elementos não autorizados pela contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.2.2.16 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo, devendo orientar os empregados nesse sentido.

7.2.2.17 Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela Prefeitura Municipal.

7.2.2.18 Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados à terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços.

7.2.2.19 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

8. SANÇÕES

8.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, execução da confecção em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Formosa do Rio Preto e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

8.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

8.3. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela PMFRP face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

8.8 . Caberá ao responsável designado pela Prefeitura Municipal, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta cláusula.

8.9. De acordo com o Art. 87º, inciso III e IV da Lei 8.666/93, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9. PERÍODO CONTRATUAL

9.1 O prazo de execução e vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

10. REGIME DE EXECUÇÃO

10.1 A Empresa ficará responsável pela execução do objeto no local indicado pela solicitante.

10.2 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

10.3 A Contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução do objeto.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Pela execução do serviço, quando devidamente solicitado e prestado, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

11.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à municipalidade, nenhum custo adicional.

11.3 Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de execução, emitido pela requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

11.4 Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.5 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

11.6 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

11.7 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para ser lançado no instrumento contratual.

11.8 O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, além dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas; c) Certidão da receita federal; d) Certidão negativa estadual; d) Certidão negativa municipal.

11.9 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

12. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

12.1 As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização do contrato será exercida por fiscal de contrato através de Portaria designando pelo Prefeito Municipal.

13.2 Caso o objeto prestado seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 12 (doze) horas, sem ônus para a Prefeitura Municipal, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da solicitante.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º ____/2021
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA – DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ___________________________.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**, com a sede na Praça da Matriz, nº 22, Centro, CEP: 47.990-000, inscrita no CNPJ N.º 13.654.454/0001-28, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Afonso de Araújo, RG nº 0182744205 SSP/BA, CPF nº. 137.632.105-04 e do outro, a empresa ____________________________________, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __.___.___/0001-__, sediada na Rua ________________, nº ___, Bairro _________, no Município de ____________, por seu representante legal infra-assinado, Sr. ______________________________, portador da Cédula de Identidade nº ___________ SSP/__ e CPF nº ___.___.___-__, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificado detalhadamente no Termo de Referência, originário do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° XXX/2021 e Processo Administrativo n° XXXX/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas:

I) Leis n° 8.666, de 21 de junho de 1993, n° 8.883, de 8 de junho de 1994 e n° 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;

II) Decreto n°3.555, de 8 de agosto de 2000;

III) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da licitação promovida pelo TOMADA DE PREÇO nº XXX/2021, em que à CONTRATADA foi adjudicado o objeto da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

4.1. Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

I) Edital do TOMADA DE PREÇO nº XXX/2021;
II) Termo de Referência;
III) Proposta de preços e documentos apresentados pela CONTRATADA na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor estimado do presente Contrato é de **R$ _____ ( )**, de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no TOMADA DE PREÇO nº XXX/2021, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

ANEXAR PLANILHA

5.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, previsão de lucro, frete, seguro, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

5.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser REVISADOS observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

- UNIDADE GESTORA: 02.03.000 SEC. MUN. DE INFRAEST,SERV.PUBLICOS E SANEAMENTO
- PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.1003 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
- PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.1004 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
- PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.004.1009 EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO GERAL
- PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO
- ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
- FONTE: 000, 024,

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

8.1. Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

8.2. Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

9.1. O prazo de vigência e de execução do CONTRATO é de até **XXXXXXXXX** a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo 1º. Findo o prazo indicado acima, o CONTRATO poderá ser renovado por novos e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no parágrafo 2º.

Parágrafo 2º. As renovações sucessivas do CONTRATO ficarão sujeitas ao interesse da Prefeitura quanto a manutenção do objeto e de os preços praticados, com os reajustes legais, estarem de acordo com as práticas de mercado.

Parágrafo 3º. A prorrogação a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, de acordo com os Art 57, seus incisos e parágrafos e 65 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

10.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. _____**,** a quem caberá designar o fiscal do cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável designado pela Prefeitura de Formosa do Rio Preto, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Este instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. A inobservância por parte do CONTRATADO de todos os termos e condições deste CONTRATO não constituirá novação e nem ensejará renúncia ao direito de exigi-los a qualquer tempo por parte do CONTRATANTE.

10.2. A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

10.3. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo à mesma.

10.3.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA, o direito a qualquer indenização.

10.4. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.5. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula;

12.2. Os serviços deverão ser executados obedecendo o prazo estabelecido na ordem de serviço, emitida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

13.1. **DA CONTRATANTE**

13.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço, prazos e as condições estipuladas neste Edital.

13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

13.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço que esteja em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar irregulares ou inadequados;

13.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

13.1.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

13.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

13.2. DA CONTRATADA

13.2.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.
13.2.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

a) Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção da perfeita execução do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

b) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos serviços executados, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo assinalado pelo Município;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

e) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Administração entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica estabelecido que a CONTRATANTE poderá realizar supressão superior a 25%, desde que por acordo entre as partes e mediante termo aditivo, que será devidamente assinado por ambas as partes, conforme inciso II, do §2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

g) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido neste instrumento;

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Termo de Contrato será exercida pelo fiscal Sr. XXXXXXXXXXXXXXX a, designado pela secretaria solicitante, através da portaria nº XXXX/20XXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica eleito o Foro de Formosa do Rio Preto para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

16.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Formosa do Rio Preto /BA, ____ de _____ de 2021.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____

ANEXO III

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia.

Senhor Presidente,

Conforme exigências constantes no Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2021, estamos apresentando Proposta de Preços para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, objeto da licitação supracitada, e declaramos expressamente que:

1. Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta;
2. Nos preços indicados estão computadas todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos que os compõem;
3. Acompanha esta proposta a planilha de preços contendo a descrição, quantidade, preços unitário e total dos itens cotados, bem como total geral por extenso (em papel timbrado da empresa contendo nome, endereço e CNPJ da mesma);
4. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Termo de Contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão_____(função na empresa), residente na Rua/Avenida_____, nº____, Bairro – Cidade (Estado), como responsável desta empresa;
5. Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação;
6. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ESPECIFICACÕES

RESUMO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		**VALOR TOTAL**
1	**LOTE I - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS**		**R$103.710,83**
2	**LOTE II - PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO**		**R$1.029.980,00**
3	**LOTE III - PROJETOS COMPLEMENTARES DE ARQUITETURA E URBANISMO (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS, COMBATE E INCÊNDIO, TELEFONIA, LÓGICA, DRENAGEM, SISTEMA VIARIO E TERRAPLENAGEM)**		**R$292.040,00**
VALOR TOTAL			**R$1.425.730,83**

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

Modalidade da Licitação	Número	Data de Abertura da Proposta
TOMADA DE PREÇO	XXX/2021	__/__/2021- hs

FORNECEDOR:	
ENDEREÇO:	
CNPJ N°:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	**TELEFONE P/CONTATO:**
Em conformidade com a legislação em vigor, a Prefeitura Municipal de ..... toma público o seu interesse em adquirir os materiais abaixo especificados. Sua proposta de preço participará de processo licitatório, ficando V.S.ª na obrigação de aceitar pedidos dos materiais que por ventura lhe seja enviado como resultado da presente licitação.	
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:	Prefeitura Municipal de .....
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias
PRAZO DE EXECUTÃO:	___ (_____)

Declaramos que concordamos e atendemos a todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais CIF/. seguros; encargos sociais e trabalhistas, equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, correspondendo o preço ofertado, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.	
ASSINATURA/CARIMBO	---------- **LOCAL E DATA**

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
NOME COMPLETO:	
C.I. N°:	
C.P.F N°:	
DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO:	
N° DA AGÊNCIA:	
N° DA CONTA:	

----------, ---------- de ---------- de 2021.
Local e data.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

MODELO I

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação TOMADA DE PREÇO nº /2021 Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ _____de _____ de 20__.

_____

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, com reconhecimento de firma.

MODELO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ao Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia.

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2021**

OBJETO**:**

(nome/razãosocial)..... inscrita no CNPJ n°..... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a..... portador(a) do RG nº.....e inscrito(a) no CPF sob nº.....DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº /2021, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data Assinatura

Nome do Representante

Apresentar fora dos 02 (dois) envelopes, no credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ao Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia.

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº PP XXX/2021**

OBJETO**:**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO XXX/2021, junto a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII. Por ser verdade, firmamos a presente declaração. Local e data. Assinatura Nome do Representante Legal Local e Data.

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal
(Carimbo CNPJ)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br

MODELO IV

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº PP XXX/2021

Ao Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia.

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2021**

OBJETO**:**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO XXX/2021, junto a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, que a Empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º, da lei 8.666/93. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

MODELO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Ao Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia.

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2021**

OBJETO**:**

(Em papel timbrado da empresa) (identificação), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do Processo Administrativo n° 0XX/2021, TOMADA DE PREÇO nº 0XX/2021 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas (**RELACIONAR**), equipamentos(**RELACIONAR**) e equipe técnica especializada(**RELACIONAR)**, para a execução do objeto do presente processo. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

Praça da Matriz, nº 22, Centro. CEP: 47.990-000.
Telefax: (77) 3616.2112/2121 – www.formosadoriopreto.ba.gov.br